



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 718, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

OBRIGA A
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A
REVITALIZAR OS
IMÓVEIS PÚBLICOS
COM AS CORES DA
BANDEIRA
MUNICIPAL.

Art. 1º A Administração Pública fica obrigada a utilizar as cores (azul, branco e amarelo) da bandeira do nosso Município na revitalização externa de todos os prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei implicará na responsabilização pessoal do agente responsável (Prefeito ou Presidente da Câmara), o qual ficará obrigado a ressarcir os cofres públicos pelo dobro do valor gasto com a revitalização do imóvel em cores diversas das autorizadas, além das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 07 de junho de 2023.